

*“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação Rural dos Moradores da Estiva (ARME), na forma que especifica.”*

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, a **Associação Rural dos Moradores da Estiva (ARME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.829/0001-71, com sede no Setor Estiva, Chácara nº 442, Zona Rural, neste Município, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo as prerrogativas estabelecidas no artigo 3º do seu Estatuto.

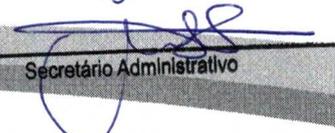
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2010.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA  
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 10/11/10



Secretário Administrativo

